



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/CAE-HCA/2024



AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

PAG nº 67106.001241/2024-44
DESMEMBRADO DO PAG 67106.000715/2023-50



CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.001241/2024-44

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 098/CAE-HCA/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL
DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA WHITE
MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, 167, Rio Comprido, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO WANDERLEY ESTANISLAU DA COSTA Cel Med, designado pela Portaria GABAER nº 1723/GC1, de 19 de dezembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0007-21, sediada na Rua Guianas, 80, Bairro Campos Eliseos – Duque de Caxias - Rio de Janeiro/RJ, CEP 25.225-170, neste ato representada pelo Sr. Bruno Costa Gomes, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001241/2024-50, desmembrado do PAG 67106.000715/2023-50, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 098/CAE-HCA/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 246/CAE//2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2025 até 20/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com as alterações, o valor total do termo aditivo passará a ser de **R\$ 465.613,69 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e sessenta e nove centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	20/08/2024	20/08/2025	R\$ 465.613,69	-
1º Termo Aditivo	21/08/2025	20/08/2026	R\$ 465.613,69	Prorrogação de vigência
TOTAL			R\$ 931.227,38	

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120040;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Esfera: 1;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: CG190904100.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 46.561,36 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/08/2025.

6 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

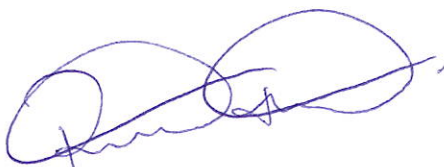
7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025.



Eduardo Wanderley Estanislau da Costa Cel Med

Ordenador de Despesas



Bruno Costa Gomes

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nº IMP



Maria Tereza Tomassini Mendes Cel QOFarm BIO

Agente de Controle Interno

Caio A. Almeida da S. Pereira
CAP - INT



Diego de Lima Mello 2S TAR

Fiscal do Contrato